



**TERMO ADITIVO
IPEM/PR nº 006/2023**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS
IPEM/PR nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E PONTUAL
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.169.087-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.081.419-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.256.603-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 691.766.719-68, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS (SEDE, SUBSEDE E DIVOL), que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação financeira do contrato em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com a incidência do percentual de 9,47% (nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) autorizados pelo administrador da Ata de Registro de Preços PE 887/2017-SRP (SEAP) conforme consta do procedimento nº 17.604.812-3/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO FINANCEIRA

Com a repactuação financeira, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 47.627,89 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01/02/2023.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 27 de abril de 2023


CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente do IPEM/PR


MANOEL RIBEIRO JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:


AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI
RG nº 9.557.399-1
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato



05785282774 05793784200 05883809111 0588:
06047408078 06057372185 06084314846 0608:
06347405339 06371933570 06371942147 0639:
06474335921 06495105040 06506657225 0654:
06694513721 066996658423 06699473895 0670:
06848022799 06860840209 06872520409 0689:
07117157717 07117227114 07143392130 0716:
07305516051 07349660900 07356306077 0736:
07467319016 07493041023 07507868824 0750:
07663687803

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
374341623**

Documento emitido em 25/05/2023 09:32:22.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11416 | 24/05/2023 | PAG. 16**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

31243 05980987603 06018062280 06037941300
32936 06254106956 06254170502 06265547929
35384 06447130829 06449632505 06473148778
37420 06661878571 06667089823 06683355478
34698 06777886990 06790218137 06805967988
31087 07093728215 07097462072 07114011729
32350 07229344823 07287231950 07293463470
35037 07441603008 07448221655 07463605922
38772 07647838506 07647855507 07659281420

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CA

essa em até 30 dias data data de publicação

03185349146 03938111990 05726077019 06407715752 06811287290

DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO GRAVE, GRAVÍSSIMA OU REINCIDÊNCIA EM MÉDIA NO PERÍODO DA PERMISSÃO e que deverão reiniciar todo o processo de habilitação conforme artigo 148 § 3º e § 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

06231402500 07051555041 07673637041 07697408437 07703246202 07706980855 07749587676 07756227403 07785066104 07790771566 07808037000 07808041014
07808653873 07808656933 07808662440 07809136405 07809139124 07809419510 07809866000 07809874093 07810870283

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico:
www.detransp.gov.br.

53579/2023

Dispensa de Licitação nº 031/2023

OBJETO: Doação do veículo CAMINHÃO GUINCHO - DIESEL - VVV DELIVEY PLUS - FAB 2010 - MOD 2011 - COR BRANCO - EQUIPADO COM GUINCHO E PLATAFORMA - Placa ATE-6398, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

AUTORIZAÇÃO: Sr. Adriano Furtado - Diretor Presidente do Detran/PR, em 19/05/2023 - Protocolo nº 17.883.519-0, com fulcro no Art. 76º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

53476/2023

FUNDEPAR**EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2023 - FUNDEPAR****Contrato de Fornecimento**

PROTOCOLO: 20.348.082-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **CONTRATADA:** REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, CNPJ 04.725.386/0001-50. **OBJETO:** aquisição de manteiga com sal sem refrigeração, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 1.595.400,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais). **RECURSO:** Dotação Orçamentária 4133.1236805.6453 - Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar, Natureza e sub-elemento de Despesa 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte - 100 Ordinário não vinculado. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

53643/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2023 - FUNDEPAR**Contrato de Fornecimento**

PROTOCOLO: 20.348.572-7. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **CONTRATADA:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS, CNPJ 27.893.077/0001-94. **OBJETO:** aquisição de polvilho doce, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 218.250,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais). **RECURSO:** Dotação Orçamentária 4133.1236805.6453 - Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar, Natureza e sub-elemento de Despesa 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte - 100 Ordinário não vinculado. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

53664/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2023 - FUNDEPAR**Contrato de Fornecimento**

PROTOCOLO: 20.455.035-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR. **CONTRATADA:** REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP, CNPJ 04.725.386/0001-50. **OBJETO:** aquisição de açúcar cristal, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais). **RECURSO:** Dotação Orçamentária 4133.1236805.6453 - Recuperação da Infraestrutura Física e Logística Escolar, Natureza e sub-elemento de Despesa 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte - 100 Ordinário não vinculado. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

53652/2023

IAT**INSTITUTO ÁGUA E TERRA****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto autorizar as alterações do anexo I - Plano de Trabalho, inicialmente aprovado pelos Convenientes, assim como alterar seu prazo de execução e vigência com a finalidade da continuidade e formalização dos objetivos propostos visando à conclusão da revitalização da Praia Municipal do Garimpo no Município de Terra Rica-PR.

PARTES: Instituto Água e Terra e a Prefeitura Municipal de Terra Rica

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 73 (setenta e três dias), a partir de 28/05/2023 até 09/08/2023.

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza e Prefeito Municipal de Terra Rica Julio Cesar da Silva Leite

CONVÊNIO: 012/2018

PROTOCOLO: 14.950.666-7

53763/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****RETIFICANDO EDIÇÃO Nº 11412**

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços entre as partes na implementação de ações para a estruturação, a manutenção e a operacionalização do Centro de Apoio à Fauna Silvestre.

PARTES: Instituto Água e Terra e a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio até 20/11/2023.

ASSINANTES: Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, Sr. Everton Luiz da Costa Souza e Reitor Fabio Hernandes da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná.

CONVÊNIO: 306/2020

PROTOCOLO: 16.215.085-5

53746/2023

IPEM**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2019****IPEM/PR Nº 006/2023 (Sede)**

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. **EPP. OBJETO:** repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com a incidência do percentual de 9,47%, autorizados pelo administrador da Ata de Registro de Preços PE 887/2017-SRP (SEAP). **REPACTUAÇÃO FINANCEIRA:** o valor mensal passará a ser de R\$ 47.627,89, a partir de 01/02/2023. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 27 de abril de 2023.

53534/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2020**IPEM/PR Nº 007/2023 (REGUA)**

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. **EPP. OBJETO:** repactuação financeira do contrato, em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com a incidência do percentual de 9,28%, autorizados pelo administrador da Ata de Registro de Preços PE 326/2019-SRP (SEAP).